

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 26/2025

**Dalmo Assis de Oliveira**  
*Relator da Comissão*

Tendo esta comissão recebido, na data de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 26/2025, que “Denomina logradouro público Rua Antônio Lopes de Faria Sobrinho”, e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após a análise do Projeto de Lei nº 26/2025, constatamos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária exigida por lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 26/2025, entendo que a matéria foi elaborada dentro das normas técnicas legislativas pertinentes. Portanto, sou pela apreciação da presente proposição em Plenário.

---

**Dalmo Assis de Oliveira**  
*Presidente – Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2025.

**Israel Antônio Lúcio Neto**  
*Membro*

**José Humberto S. Rodrigues**  
*Membro*